PROESTE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA.

R. Dr. Gurgel, 80 - sala 01 - Centro - Tel. (18) 3222-5762 – Tel/Fax (18) 3222-0050
Presidente Prudente / SP - CNPJ/MF 67.664.532/0001-02
e-mail: proeste@proesteconsultoria.com.br

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI Nº 11.101/05)

1. EMPRESA: COMERCIAL RIBEIRO PINTÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Foi constituída em 25 de junho de 1979, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº. 35.200.371.095 de 10 de agosto de 1979, a empresa Comercial Ribeiro Pintão Ltda., com sede à Praça N. S. Conceição, 156, Bilac/SP, CNPJ nº. 51.091.890/0001-25.

O objetivo social era "comércio em geral de gêneros alimentícios, bebidas, material de construção, ferragens.". O capital social de Cr$ 2.500.000,00 foi assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Vlr Quota Cr$	Total Quotas	Valor Cr$	%
Aurélio Luiz Pintão	1000,00	2.200	2.200.000,00	88%
José Luiz Ribeiro Pintão	1000,00	200	200.000,00	8%
Paulo José Ribeiro Pintão	1000,00	100	100.000,00	4%
Total			**2.500.000,00**	100%

A administração da sociedade cabe a todos os sócios, em conjunto por pelo menos dois deles.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 03 de janeiro de 1983, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 43.100 de 12 de maio de 1983, foi admitido na sociedade o sr. JOÃO BATISTA RIBEIRO PINTÃO. O capital social foi majorado para Cr$ 15.600.000,00. Assim, a sociedade passa a ter a seguinte composição societária:

Sócios	Vlr Quota Cr$	Total Quotas	Valor Cr$	%
Aurélio Luiz Pintão	1,00	12.620.000	12.620.000,00	80,90%
José Luiz Ribeiro Pintão	1,00	2.000.000	2.000.000,00	12,82%
Paulo José Ribeiro Pintão	1,00	460.000	460.000,00	2,95%
João Batista Ribeiro Pintão	1,00	520.000	520.000,00	3,33%
Total			**15.600.000,00**	100,0%

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 24 de abril de 1984, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35.900.519.966, em sessão de 04 de maio de 1984, o capital social passa a ser de Cr$ 30.000.000,00, subscrito e integralizado na forma a seguir:

Sócios	Vlr Quota Cr$	Total Quotas	Valor Cr$	%
Aurélio Luiz Pintão	1,00	20.209.700	20.209.700,00	67,37%
José Luiz Ribeiro Pintão	1,00	3.846.300	3.846.300,00	12,82%
João Batista Ribeiro Pintão	1,00	3.312.958	3.312.958,00	11,04%
Paulo José Ribeiro Pintão	1,00	2.631.042	2.631.042,00	8,77%
Total			**30.000.000,00**	100,00%

Ficou instituída a filial de n° 1, à rua Brasil, 315, Centro, Bilac/SP, com objeto social de comércio varejista e atacadista de gêneros alimentícios em geral (supermercado).

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 26 de junho de 1986, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 248.298, sessão de 16 de julho de 1986, o capital social foi majorado para Cz$ 516.000,00, passando a ter a seguinte composição:

Sócios	Vlr Quota Cz$	Total Quotas	Valor Cz$	%
Aurélio Luiz Pintão	1,00	335.141,4	335.141,40	64,95%
José Luiz Ribeiro Pintão	1,00	60.286,2	60.286,20	11,68%
João Batista Ribeiro Pintão	1,00	60.286,2	60.286,20	11,68%
Paulo José Ribeiro Pintão	1,00	60.286,2	60.286,20	11,68%
Total			**516.000,00**	100,00%

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 02 de julho de 1987 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo de nº. 462.254, sessão de 01 de outubro de 1987, foram admitidos na sociedade AURÉLIO LUIZ RIBEIRO PINTÃO, FRANCISCO CARLOS RIBEIRO PINTÃO e MARIA CECILIA RIBEIRO PINTÃO. O capital social foi majorado para Cz$ 1.000.000,00. Assim, a sociedade passa a ter a seguinte composição societária:

Sócios	Vlr Quota Cz$	Total Quotas	Valor Cz$	%
Aurélio Luiz Pintão	1,00	208.200	208.200,00	20,82%
José Luiz Ribeiro Pintão	1,00	170.900	170.900,00	17,09%
João Batista Ribeiro Pintão	1,00	170.900	170.900,00	17,09%
Paulo José Ribeiro Pintão	1,00	170.900	170.900,00	17,09%
Aurélio Luiz Ribeiro Pintão	1,00	170.900	170.900,00	17,09%
Francisco Carlos Ribeiro Pintão	1,00	54.100	54.100,00	5,41%
Maria Cecília Ribeiro Pintão	1,00	54.100	54.100,00	5,41%
Total			**1.000.000,00**	100,00%

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 10 de outubro de 1989, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 848.307, sessão de 07 de novembro de 1989, retira-se da sociedade o sócio AURÉLIO LUIZ PINTÃO. O capital social foi majorado para Ncz$ 50.000,00, passando a ter a seguinte composição:

Sócios	Vlr Quota Ncz$	Total Quotas	Valor Ncz$	%
José Luiz Ribeiro Pintão	0,01	1.024.107	10.241,07	20,48%
João Batista Ribeiro Pintão	0,01	1.024.107	10.241,07	20,48%
Paulo José Ribeiro Pintão	0,01	1.024.107	10.241,07	20,48%
Aurélio Luiz Ribeiro Pintão	0,01	1.024.107	10.241,07	20,48%
Francisco Carlos Ribeiro Pintão	0,01	451.786	4.517,86	9,04%
Maria Cecília Ribeiro Pintão	0,01	451.786	4.517,86	9,04%
Total			**50.000,00**	100,00%

Nesta data, ficou instituída a filial de n° 2, situada à rua 21 de Abril, 380, Vila Xavier, na cidade de Birigui/SP, tendo como objeto o ramo de atividade de comércio em geral

de gêneros alimentícios, bebidas, material de construção e ferragens.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 16 de março de 1992 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo de nº. 46.808/92-9, em sessão de 31 de março de 1992, o capital social passou a ser Cr$ 55.000.000,00. Assim, a sociedade passa a ter a seguinte composição societária:

Sócios	Vlr Quota Cr$	Total Quotas	Valor Cr$	%
José Luiz Ribeiro Pintão	1,00	11.264.000	11.264.000,00	20,48%
João Batista Ribeiro Pintão	1,00	11.264.000	11.264.000,00	20,48%
Paulo José Ribeiro Pintão	1,00	11.264.000	11.264.000,00	20,48%
Aurélio Luiz Ribeiro Pintão	1,00	11.264.000	11.264.000,00	20,48%
Francisco Carlos Ribeiro Pintão	1,00	4.972.000	4.972.000,00	9,04%
Maria Cecília Ribeiro Pintão	1,00	4.972.000	4.972.000,00	9,04%
Total			**55.000.000,00**	100,00%

Ficou instituída a filial de n° 3, à rua João Galo, 709, Centro, Birigui/SP, que teve como objeto social a exploração e comércio em geral de gêneros alimentícios, bebidas, material de construção e ferragens.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 08 de fevereiro de 1993 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo de nº. 165.271/93-0, sessão de 21 de outubro de 1993. Retira-se da sociedade, FRANCISCO CARLOS RIBEIRO PINTÃO e MARIA CECILIA RIBEIRO PINTÃO. Assim, a sociedade passa a ter a seguinte composição societária:

Sócios	Vlr Quota Cr$	Total Quotas	Valor Cr$	%
José Luiz Ribeiro Pintão	1,00	13.750.000	13.750.000,00	25,0%
João Batista Ribeiro Pintão	1,00	13.750.000	13.750.000,00	25,0%
Paulo José Ribeiro Pintão	1,00	13.750.000	13.750.000,00	25,0%
Aurélio Luiz Ribeiro Pintão	1,00	13.750.000	13.750.000,00	25,0%
Total			**55.000.000,00**	100,0%

Nesta data, fica criado um depósito fechado, à rua XV de Novembro, 661, Centro, Bilac/SP, com o mesmo ramo de atividade da matriz.

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 02 de dezembro de 1993, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 199.500/93-9 de 23 de dezembro de 1993, altera:

- O endereço do depósito fechado passa a ser na Rua XV de Novembro, n° 679/697/713, Centro, Bilac/SP.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 10 de janeiro de 1995 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo de nº. 31.274/95-0, em sessão de 02 de março de 1995, o capital social passou a ser de R$ 66.364,00, passando a ter a seguinte composição:

Sócios	Vlr Quota R$	Total Quotas	Valor R$	%
José Luiz Ribeiro Pintão	1,00	16.591	16.591,00	25,0%
João Batista Ribeiro Pintão	1,00	16.591	16.591,00	25,0%
Paulo José Ribeiro Pintão	1,00	16.591	16.591,00	25,0%
Aurélio Luiz Ribeiro Pintão	1,00	16.591	16.591,00	25,0%
Total			**66.364,00**	100,0%

Nesta data, fica instituída a filial de n° 4, à rua Silvares, 103, Bairro Silvares, Birigui/SP.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 10 de julho de 1996, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 119.862/96-7 de 30 de julho de 1996 foram feitas as seguintes alterações:

- Fica alterada a razão social da empresa Comercial Ribeiro Pintão Ltda., para Comercial Ribeiro Pintão

Importação e Exportação Ltda., cujo objeto social passa a ser a exploração do ramo de comércio, importação e exportação de gêneros alimentícios, bebidas, e artigos de supermercados em geral. A empresa poderá se dedicar a atividade de representação por conta própria ou de terceiros das mercadorias acima.

- Retira-se da sociedade o sócio AURÉLIO LUIZ RIBEIRO PINTÃO e o capital social foi majorado para R$ 200.000,00. Assim, a sociedade passa a ter a seguinte composição societária:

Sócios	Vlr Quota R$	Total Quotas	Valor R$	%
José Luiz Ribeiro Pintão	1,00	66.667	66.667,00	33,3%
João Batista Ribeiro Pintão	1,00	66.667	66.667,00	33,3%
Paulo José Ribeiro Pintão	1,00	66.666	66.666,00	33,3%
Total			**200.000,00**	100,00%

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 01 de março de 1999, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 45.930/99-5 de 30 de março de 1999, a filial n° 3 anteriormente estabelecida na cidade Birigui/SP à rua João Galo, 709, foi transferida para a rua Timaco, 1132, Vila São Joaquim, Penápolis/SP.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 02 de junho de 2001, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 112.170/01-8, sessão de 19 de junho de 2001, a filial de n° 1 que tinha como endereço a rua Brasil, 315, Centro, Bilac/SP foi transferida para a Avenida Noroeste, 500, Centro, Promissão/SP.

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 01 de julho de 2003, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 205.081/03-4, sessão de 25 de setembro de 2003, foram feitas as seguintes alterações:

- Incorporação do ativo e passivo do supermercado San Marino correspondente a parte cindida do patrimônio da empresa Marino Rovieri & Filhos Ltda.
- O depósito fechado situado em Bilac à rua XV de Novembro, 679/697/713, foi transferido para a rua Rua Manoel Carvalho de Santana, 100, bairro Umuarama, Araçatuba/SP, onde funciona o estabelecimento incorporado, que passa assim ser a filial de n° 5, trocando o nome de Supermercados San Marino para Supermercados Amália e mudando sua destinação de depósito fechado para a de loja aberta.

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 26 de março de 2007, conforme arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 169.531/07-7, de 11 de junho de 2007, altera:

- Fica estabelecida a abertura da filial n° 6 localizada na Avenida São Paulo, 441, Vila Guararapes, Lins/SP, com o mesmo ramo de atividade da matriz incluindo o complemento de rotisserie e restaurante self service, bem como o comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários.
- Retira-se da sociedade, o sócio Paulo José Ribeiro Pintão. Assim, a sociedade passa a ter a seguinte composição societária:

Sócios	Vlr Quota R$	Total Quotas	Valor R$	%
José Luiz Ribeiro Pintão	1,00	100.000	100.000,00	50,0%
João Batista Ribeiro Pintão	1,00	100.000	100.000,00	50,0%
Total			**200.000,00**	100,0%

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Em 06 de maio de 2010 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo de nº. 146.506/10-8, em sessão de 20 de maio de 2010, resolvem os sócios encerrar as atividades das seguintes filiais:

- Filial de n° 2, localizada na rua 21 de abril, 380, Vila Xavier, Birigui/SP.
- Filial de n° 6, localizada na Avenida São Paulo, 441, Vila Guararapes Lins/SP.

2. TRAJETÓRIA FINANCEIRA DA EMPRESA "COMERCIAL RIBEIRO PINTÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA."

Na forma explicitada no Relatório de Causas e Efeitos da Situação Patrimonial da empresa Comercial Ribeiro Pintão Importação e Exportação Ltda., as receitas brutas da empresa a partir de 2005 até 2009 – exercícios completos – tiveram grande evolução, passando de R$ 55,4 milhões para R$ 87,8 milhões, com incremento nominal de 59% no período. Entretanto, o nível de endividamento da empresa, de curto e longo prazos, subiu 87%, de R$ 12,8 milhões para R$ 24,0 milhões no mesmo período. Isto, de início, evidencia um descasamento havido entre o crescimento do faturamento e as dívidas totais assumidas perante fornecedores e bancos.

Boa parte dessa performance deveu-se aos investimentos realizados com a abertura da filial de Lins/SP, gerando

fortes desencaixes que só se recuperam a longo prazo, bem como na necessidade crescente de obtenção de capital de giro para fazer frente ao crescimento das vendas, o que ocorreu em 2008.

Na prática, essas solicitações de capital de giro acarretaram um aumento brutal no pagamento das despesas financeiras, saindo de R$ 1,3 milhão em 2005 para R$ 3,4 milhões em 2009, com um acréscimo de 151% no período. Para fins de comparação, a evolução do faturamento bruto da empresa no mesmo período foi de 59% contra 151% dos encargos da dívida, como acima citado. Acrescente-se ainda o fato de que o volume de despesas financeiras dos primeiros sete meses de 2010 foi de R$ 1,7 milhão, o que evidencia o grau de dificuldades sentidas pelo supermercado atualmente.

Outro fator relevante a ser citado foi a diminuição do seu endividamento em 2010 em relação a 2009, não por que a empresa tivesse disponibilidades e folgas financeiras para tal, mas por que precisou comprar à vista junto aos fornecedores e ainda pagar os compromissos financeiros anteriormente assumidos com eles, aumentando sua debilidade.

Os resultados da empresa, medidos pelo lucro líquido, mostraram-se oscilantes no período. Em 2010 teve um prejuízo líquido de R$ 7,3 milhões nos primeiros 10 meses, agravando sobremaneira sua condição financeira. Em parte isto foi causado pelo achatamento das margens pela acirrada concorrência no setor, pelo encerramento das atividades de suas lojas de Birigui (Vila Xavier) e de Lins, com todas as

seqüelas financeiras inerentes, além dos descontroles internos que acabaram por gerar tal prejuízo.
Além desses fatores, a crise financeira mundial que se acirrou a partir de setembro de 2008 mudou o grau de exigências cadastrais exigidas pelos bancos, com um movimento brusco de alta das taxas de juros nos primeiros meses. O crédito ficou escasso, afunilando a demanda por dinheiro pelo setor produtivo junto ao sistema financeiro. Esses fatores ajudaram a alavancar desfavoravelmente os desembolsos com despesas financeiras, agudizando a crise para quem necessitava recorrer aos créditos bancários.

Outro fenômeno observado, que atingiu fortemente a empresa, foi a revisão para baixo dos limites de compras dados pelos fornecedores. Em função da crise mundial que se abateu sobre o setor produtivo, muitos fornecedores, principalmente multinacionais, foram reduzindo paulatinamente o valor do crédito concedido à empresa, obrigando-a a comprar parcela considerável de seu estoque à vista já que não conseguia mais financiamentos bancários, ou, se conseguia novos financiamentos, era submetida a juros escorchantes que só agravaram a situação da empresa. Comprando à vista e dando prazos ao cliente para o pagamento, naturalmente viu-se envolta pelo descasamento entre entradas e saídas, agravando sobremaneira seu caixa.

Deve ser reconhecido ainda que parte das dificuldades financeiras sentidas pela empresa se deve ao seu crescimento muito rápido – seu faturamento passou de R$ 65,3 milhões para R$ 86,8 milhões entre 2007 e 2008, ou seja 33% de acréscimo em um ano – sem que sua estrutura administrativa e de gestão pudesse acompanhar esse movimento a contento. O estabelecimento da última loja da

empresa trouxe desestabilização para a empresa, que perdeu na qualidade de suas informações gerenciais, na boa gestão das vendas, e na luta para conseguir profissionais gabaritados para as diversas funções técnicas que necessitava.

Hoje a empresa acha-se reduzida a apenas 3 lojas em atividade, quando em passado não muito distante contava com 6 estabelecimentos comerciais.

Atualmente, esses problemas de gestão estão sendo corrigidos com a reestruturação da área comercial e de atendimento ao público, a melhor capacitação de seus recursos humanos, bem como a estipulação de estratégias visando a uma melhor adequação das margens por categorias de produtos.

Também merece destaque a reformulação que está em curso quanto aos descasamentos de prazos entre as compras e as vendas, visando a estancar a crescente necessidade de capital de giro, bem como adequar as taxas de juros cobradas por bancos e empresas de cartões de crédito a patamares razoáveis, ao contrário do que aconteceu até então.

Em síntese, como já foi aqui evidenciado, os encargos financeiros desproporcionais, os descasamentos de prazos entre as compras e as vendas exigindo sucessivos aportes de capital de giro para bancar o cliente, os desajustes internos de gestão corporativa, que agora estão sendo corrigidos, associado à escassez de crédito e ao exagerado aumento das exigências do setor financeiro nacional e grandes fornecedores em geral face à crise mundial, cuja seletividade acabou por trazer essa situação de desconforto

financeiro e de necessidade de mudanças, foram fatores cruciais do desequilíbrio. Observe-se que a empresa já vem fazendo adequações em sua estrutura para se amoldar aos novos tempos, aproveitando para extrair da crise a experiência de uma situação nunca antes vivida por ela, cujas ações já se acham em andamento.

É certo que a empresa pode recuperar o equilíbrio econômico-financeiro de outrora, desde que obtenha prazos compatíveis para pagamento de seus passivos e que procedam a uma reformulação total de suas estruturas de gestão, passando por enxugamentos de custos, mudanças nas estratégias de marketing, adoção de práticas gerenciais mais adequadas, melhora nos procedimentos operacionais, entre outras medidas.

A empresa conta atualmente com um quadro de 179 empregos diretos e centenas de empregos indiretos. A lisura de propósitos que sempre norteou suas ações continua o que pode ser avaliado pelos seus 31 anos de existência e atuação no mercado concorrencial. Fica patente, portanto, que a partir de sua completa reestruturação, pela utilização dos meios de recuperação previstas em lei, inclusive obtenção de prazos mais adequados, poderá voltar a atingir e melhorar sobremaneira os patamares de rentabilidade almejados, e, em conseqüência, honrar os compromissos assumidos perante os credores. Para tanto, a empresa necessita dos benefícios da Recuperação Judicial preconizada pela Lei nº 11.101/05, para que possa recuperar seu capital de giro e voltar paulatinamente a uma condição de solvência, desta vez em bases gerenciais consistentes e compatíveis com as melhores técnicas de gestão visando ao seu soerguimento.

3.- DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O art. 53 da Lei 11.101/05 especifica objetivamente que o Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado em juízo deverá conter:

> *I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;*
> *II – demonstração de sua viabilidade econômica; e*
> *III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.*

Assim, atendendo aos requisitos da lei, passaremos à apreciação de cada um dos itens acima elencados e sua utilização no presente caso.

3.1 – DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO

Para que a empresa em recuperação judicial possa se fortalecer financeiramente, nos termos deste Plano, há a necessidade da utilização de alguns meios de recuperação visando ao reforço de seu capital de trabalho para a operacionalização de suas operações de compra e venda de mercadorias, bem como para melhor atendimento das despesas correntes do dia-a-dia. Além da completa reestruturação dos procedimentos de gestão administrativa e financeira, como também do Departamento Comercial, cujas implementações já se acham em curso apresentando bons resultados, a empresa adotará outras medidas a seguir comentadas.

O art. 50 da Lei 11.101/05 elenca diversos meios que podem ser utilizados com o objetivo de propiciar um suporte às empresas que se acham em recuperação judicial e necessitam

se fortalecer. Dentre eles, em resumo, deve-se citar os seguintes que serão utilizados neste caso, sem prejuízo das mudanças de gestão acima referidas:

a) dilação de prazos e obtenção de condições especiais de pagamento de obrigações vencidas e vincendas;
b) trespasse de uma ou mais filiais, desde que em condições vantajosas ao processo de recuperação judicial.

3.1.1 – Da obtenção de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas.

Os compromissos assumidos após a data do pedido de recuperação judicial ao competente Juízo serão pagos normalmente com os recursos operacionais que estão sendo gerados. Entretanto, o pagamento das dívidas contraídas anteriormente à data do pedido necessitará de prazos especiais, alongados, visando a satisfação dos créditos de fornecedores e bancos. Este Plano prevê o pagamento destes credores da seguinte forma:

a) **débitos trabalhistas:** as dívidas trabalhistas oriundas de ações existentes junto à Justiça do Trabalho aguardarão seus desfechos finais. Caso a empresa seja condenada, os pagamentos ocorrerão em 12 parcelas mensais após a homologação do cálculo. O valor constante do Fluxo de Caixa é uma provisão, já que os valores definitivos em sua maioria ainda não são conhecidos.

b) **Impostos e contribuições federais, estaduais e municipais:** os pagamentos de impostos e contribuições vincendas junto às três esferas de governo

continuarão a ser realizados normalmente nos meses de vencimento. As parcelas vencidas e não pagas serão objeto de parcelamento nas condições ajustadas com os respectivos órgãos públicos.

c) Fornecedores: a dívida existente junto a fornecedores será paga após a concessão da recuperação judicial pelo Juízo, sem juros e correção monetária, de forma escalonada, a saber:

- Os fornecedores cujos valores estejam limitados até R$ 3.510,00 para cada um, serão pagos após uma carência de 12 meses contada a partir da aprovação do presente plano; pagamentos esses que serão realizados entre os meses 13 e 24, antecipando-se, nesse interregno, preferencialmente os créditos de menor valor, sucessivamente, até o pagamento integral desta categoria, que corresponde a 56,68% da quantidade total de fornecedores.
- Fornecedores com valores acima de R$ 3.510,00, serão pagos após uma carência de 24 meses contada a partir da aprovação do presente plano, escalonados da seguinte forma:
  a) A partir do mês 25 até o mês 36, será pago o valor fixo de R$ 440,00/mês a todos os fornecedores, indistintamente, até o final do período ou da cessação de seus créditos. No final do mês 36 estarão quitados, cumulativamente, 84,65% da quantidade total de fornecedores.
  b) A partir do mês 37 até o mês 48, será pago o valor fixo de R$ 780,00/mês a todos os

fornecedores remanescentes, indistintamente, até o final do período ou da cessação de seus créditos. No final do mês 48 estarão quitados, cumulativamente, 93,81% da quantidade total de fornecedores.

c) A partir do mês 49 até o mês 60, será pago o valor fixo de R$ 1.500,00/mês a todos os fornecedores remanescentes, indistintamente, até o final do período ou da cessação de seus créditos. No final do mês 60 estarão quitados, cumulativamente, 98,02% da quantidade total de fornecedores.

d) A partir do mês 61 até o mês 72, será pago o valor fixo de R$ 20.000,00/mês a todos os fornecedores remanescentes, indistintamente, até o final do período ou da cessação de seus créditos. No final do mês 72 estarão quitados, cumulativamente, 100,00% da quantidade total de fornecedores.

d) Bancos: estão compreendidos como débitos bancários os contratos com e sem garantia real, alienação fiduciária e leasing. Essas dívidas bancárias serão pagas sem correção monetária e juros da seguinte forma:

- Credores quirografários e com garantia real, carência de 72 meses contada a partir da aprovação do presente plano, com pagamentos lineares entre os meses 73 e 144, com parcelas mensais, iguais e sucessivas, na forma estipulada no fluxo de caixa abaixo.

- Dívidas oriundas de contratos de leasing e aqueles reconhecidos como alienação fiduciária, na forma como foram contratados ou acordados entre as partes.
- fica consignada também neste Plano a possibilidade de negociação com as empresas de *leasing* e financeiras para que alguns bens arrendados ou financiados que não estejam na linha de prioridades da nova gestão possam ser devolvidos sem mais pagamentos, melhor equacionando as disponibilidades de giro da empresa.

3.1.2 – Trespasse de uma ou mais filiais da empresa

Uma estratégia que deve ser considerada neste Plano consiste no trespasse a terceiros de uma ou mais filiais da empresa, desde que surjam oportunidades vantajosas que possam carrear recursos líquidos para o processo de recuperação judicial, fortalecendo as unidades remanescentes que se tornariam capitalizadas e com melhores condições de geração de lucros, visando ao pagamento das dívidas junto aos credores.

3.2 – Demonstração da viabilidade econômico-financeira da empresa COMERCIAL RIBEIRO PINTÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Para verificar-se a viabilidade econômico-financeira da empresa em recuperação judicial para prosseguir em suas operações comerciais, foi elaborada uma projeção de Fluxo de Caixa mensal para os próximos 144 meses. Este Fluxo

prevê um escalonamento nos pagamentos após as carências, necessário ao equilíbrio financeiro da empresa durante a recuperação.

3.2.1 – Fluxo de Caixa projetado

O Fluxo de Caixa projetado da empresa COMERCIAL RIBEIRO PINTÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. para os próximos 144 meses, pode assim ser demonstrado:

Em R$ mil	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V	ANO VI	ANO VII	ANO VIII	ANO IX	ANO X	ANO XI	ANO XII	ACUM.
SALDO ANTERIOR	-	1.041,34	3.089,20	3.234,11	2.930,67	2.824,73	3.544,14	3.648,15	3.719,50	3.757,86	3.762,91	3.734,30	
ENTRADAS													
Recebimentos	29.938,61	30.836,77	31.761,87	32.714,73	33.696,17	34.707,05	35.748,26	35.748,26	35.748,26	35.748,26	35.748,26	35.748,26	408.144,77
Recebíveis	1.045,42	1.956,94	540,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.542,36
TOTAL ENTRADAS	30.984,02	32.793,71	32.301,87	32.714,73	33.696,17	34.707,05	35.748,26	35.748,26	35.748,26	35.748,26	35.748,26	35.748,26	411.687,13
SAÍDAS													
CMV	25.467,32	26.231,34	27.018,28	27.828,83	28.663,70	29.523,61	30.409,32	30.409,32	30.409,32	30.409,32	30.409,32	30.409,32	347.188,98
ADM E GERAIS	3.076,77	3.107,53	3.138,61	3.170,00	3.201,70	3.233,71	3.266,05	3.298,71	3.331,70	3.365,01	3.398,66	3.432,65	39.021,10
OUT. TRIBUTOS	262,27	270,14	278,24	286,59	295,19	304,04	313,16	313,16	313,16	313,16	313,16	313,16	3.575,44
TOTAL SAÍDAS	28.806,36	29.609,01	30.435,13	31.285,42	32.160,58	33.061,36	33.988,53	34.021,19	34.054,18	34.087,49	34.121,14	34.155,13	389.785,53
PLANO - RJ													-
Trabalhistas	300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
Imp. Federais	576,11	576,11	576,11	576,11	576,11	-	-	-	-	-	-	-	2.880,55
Imp. Estaduais	260,22	260,22	260,22	260,22	260,22	-	-	-	-	-	-	-	1.301,10
Fornecedores	-	300,50	885,50	896,42	805,20	926,28	-	-	-	-	-	-	3.813,90
Bancos	-	-	-	-	-	-	1.655,73	1.655,73	1.655,73	1.655,73	1.655,73	1.655,73	9.934,35
TOTAL SAÍDAS	1.136,33	1.136,83	1.721,83	1.732,75	1.641,53	926,28	1.655,73	1.655,73	1.655,73	1.655,73	1.655,73	1.655,73	18.229,90
ACUMULADO	1.041,34	3.089,20	3.234,11	2.930,67	2.824,73	3.544,14	3.648,15	3.719,50	3.757,86	3.762,91	3.734,30	3.671,71	3.671,71

Como pode ser observado, a referida projeção foi feita em bases conservadoras de faturamento mensal, começando o primeiro ano em patamares bem abaixo daqueles obtidos nos últimos anos, face à realidade atual da empresa. Assim, o faturamento bruto projetado da empresa no ano 1, de R$ 29,9 milhões, demonstra a cautela e consistência da referida demonstração. A partir daí, a empresa vai aumentando seu faturamento em 3% ao ano até o horizonte do ano 7, mantido este patamar até o final do período projetado.

O fato de a empresa estar estancando a sangria de juros a que se viu submetida nos últimos meses, somado a um trabalho de enxugamento de custos administrativos já em curso, terão papel relevante na obtenção de expressivos resultados de caixa, trazendo importante diferencial superavitário no médio/longo prazos, necessário para honrar seus compromissos, agora alongados, com os seus credores.

Os resultados alcançados ao longo do período demonstram ainda que a empresa tem viabilidade econômico-financeira para recuperar-se, a partir das condições de pagamento estipuladas neste Plano.

Em R$ mil	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	SUBTOTAL
SALDO ANTERIOR	-	41,78	83,56	125,33	167,11	208,89	250,67	292,45	334,22	511,00	687,78	864,56	
ENTRADAS													
Recebimentos	2.494,88	2.494,88	2.494,88	2.494,88	2.494,88	2.494,88	2.494,88	2.494,88	2.494,88	2.494,88	2.494,88	2.494,88	29.938,61
Recebíveis	42,12	42,12	42,12	42,12	42,12	42,12	42,12	42,12	177,12	177,12	177,12	177,12	1.045,42
TOTAL ENTRADAS	2.537,00	2.537,00	2.537,00	2.537,00	2.537,00	2.537,00	2.537,00	2.537,00	2.672,00	2.672,00	2.672,00	2.672,00	30.984,02
SAÍDAS													
CMV	2.122,28	2.122,28	2.122,28	2.122,28	2.122,28	2.122,28	2.122,28	2.122,28	2.122,28	2.122,28	2.122,28	2.122,28	25.467,32
ADM E GERAIS	256,40	256,40	256,40	256,40	256,40	256,40	256,40	256,40	256,40	256,40	256,40	256,40	3.076,77
OUT. TRIBUTOS	21,86	21,86	21,86	21,86	21,86	21,86	21,86	21,86	21,86	21,86	21,86	21,86	262,27
TOTAL SAÍDAS	2.400,53	2.400,53	2.400,53	2.400,53	2.400,53	2.400,53	2.400,53	2.400,53	2.400,53	2.400,53	2.400,53	2.400,53	28.806,36
PLANO - RJ													
Trabalhistas	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Imp. Federais	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	576,11
Imp. Estaduais	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	260,22
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SAÍDAS	94,69	94,69	94,69	94,69	94,69	94,69	94,69	94,69	94,69	94,69	94,69	94,69	1.136,33
SALDO DO PERÍODO	41,78	83,56	125,33	167,11	208,89	250,67	292,45	334,22	511,00	687,78	864,56	1.041,34	1.041,34
RESULTADO FINAL	41,78	83,56	125,33	167,11	208,89	250,67	292,45	334,22	511,00	687,78	864,56	1.041,34	1.041,34

Em R$ mil	mês 13	mês 14	mês 15	mês 16	mês 17	mês 18	mês 19	mês 20	mês 21	mês 22	mês 23	mês 24	ANO II	ACUM.
SALDO ANTERIOR	1.041,34	1.248,93	1.454,24	1.658,84	1.864,09	2.068,80	2.269,32	2.470,17	2.672,46	2.830,50	2.852,51	2.976,71		
ENTRADAS														
Recebimentos	2.569,73	2.569,73	2.569,73	2.569,73	2.569,73	2.569,73	2.569,73	2.569,73	2.569,73	2.569,73	2.569,73	2.569,73	30.836,77	60.775,37
Recebíveis	177,12	177,12	177,12	177,12	177,12	177,12	177,12	177,12	135,00	135,00	135,00	135,00	1.956,94	3.002,36
TOTAL ENTRADAS	2.746,85	2.746,85	2.746,85	2.746,85	2.746,85	2.746,85	2.746,85	2.746,85	2.704,73	2.704,73	2.704,73	2.704,73	32.793,71	63.777,73
SAÍDAS														
CMV	2.185,95	2.185,95	2.185,95	2.185,95	2.185,95	2.185,95	2.185,95	2.185,95	2.185,95	2.185,95	2.185,95	2.185,95	26.231,34	51.698,67
ADM E GERAIS	258,96	258,96	258,96	258,96	258,96	258,96	258,96	258,96	258,96	258,96	258,96	258,96	3.107,53	6.184,30
OUT. TRIBUTOS	22,51	22,51	22,51	22,51	22,51	22,51	22,51	22,51	22,51	22,51	22,51	22,51	270,14	532,41
TOTAL SAÍDAS	2.467,42	2.467,42	2.467,42	2.467,42	2.467,42	2.467,42	2.467,42	2.467,42	2.467,42	2.467,42	2.467,42	2.467,42	29.609,01	58.415,37
PLANO - RJ														
Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
Imp. Federais	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	576,11	1.152,22
Imp. Estaduais	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	260,22	520,44
Fornecedores	2,14	4,43	5,14	4,48	5,02	9,22	8,89	7,45	9,58	145,61	43,42	55,12	300,50	300,50
Bancos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SAÍDAS	71,83	74,12	74,83	74,18	74,72	78,91	78,58	77,14	79,27	215,30	113,11	124,82	1.136,83	2.273,16
SALDO DO PERÍODO	1.248,93	1.454,24	1.658,84	1.864,09	2.068,80	2.269,32	2.470,17	2.672,46	2.830,50	2.852,51	2.976,71	3.089,20	2.047,87	3.089,20
RESULTADO FINAL	1.248,93	1.454,24	1.658,84	1.864,09	2.068,80	2.269,32	2.470,17	2.672,46	2.830,50	2.852,51	2.976,71	3.089,20	3.089,20	3.089,20

Em R$ mil	mês 25	mês 26	mês 27	mês 28	mês 29	mês 30	mês 31	mês 32	mês 33	mês 34	mês 35	mês 36	ANO III	ACUM.
SALDO ANTERIOR	3.089,20	3.188,07	3.286,94	3.385,80	3.484,67	3.448,54	3.412,40	3.376,27	3.340,14	3.307,78	3.279,59	3.255,29		
ENTRADAS														
Recebimentos	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	31.761,87	92.537,24
Recebíveis	135,00	135,00	135,00	135,00	-	-	-	-	-	-	-	-	540,00	3.542,36
TOTAL ENTRADAS	2.781,82	2.781,82	2.781,82	2.781,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	2.646,82	32.301,87	96.079,60
SAÍDAS														
CMV	2.251,52	2.251,52	2.251,52	2.251,52	2.251,52	2.251,52	2.251,52	2.251,52	2.251,52	2.251,52	2.251,52	2.251,52	27.018,28	78.716,95
ADM E GERAIS	261,55	261,55	261,55	261,55	261,55	261,55	261,55	261,55	261,55	261,55	261,55	261,55	3.138,61	9.322,91
OUT. TRIBUTOS	23,19	23,19	23,19	23,19	23,19	23,19	23,19	23,19	23,19	23,19	23,19	23,19	278,24	810,65
TOTAL SAÍDAS	2.536,26	2.536,26	2.536,26	2.536,26	2.536,26	2.536,26	2.536,26	2.536,26	2.536,26	2.536,26	2.536,26	2.536,26	30.435,13	88.850,51
PLANO - RJ														
Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
Imp. Federais	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	576,11	1.728,33
Imp. Estaduais	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	260,22	780,66
Fornecedores	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	77,00	73,23	69,06	65,16	62,05	885,50	1.186,00
Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SAÍDAS	146,69	146,69	146,69	146,69	146,69	146,69	146,69	146,69	142,92	138,76	134,86	131,74	1.721,83	3.994,99
SALDO DO PERÍODO	3.188,07	3.286,94	3.385,80	3.484,67	3.448,54	3.412,40	3.376,27	3.340,14	3.307,78	3.279,59	3.255,29	3.234,11	144,91	3.234,11
RESULTADO FINAL	3.188,07	3.286,94	3.385,80	3.484,67	3.448,54	3.412,40	3.376,27	3.340,14	3.307,78	3.279,59	3.255,29	3.234,11	3.234,11	3.234,11

Em R$ mil	mês 37	mês 38	mês 39	mês 40	mês 41	mês 42	mês 43	mês 44	mês 45	mês 46	mês 47	mês 48	ANO IV	ACUM.
SALDO ANTERIOR	3.234,11	3.182,28	3.137,27	3.098,07	3.064,54	3.036,38	3.012,14	2.993,16	2.976,96	2.963,01	2.951,08	2.940,05		
ENTRADAS														
Recebimentos	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	32.714,73	125.251,97
Recebíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.542,36
TOTAL ENTRADAS	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	2.726,23	32.714,73	128.794,33
SAÍDAS														
CMV	2.319,07	2.319,07	2.319,07	2.319,07	2.319,07	2.319,07	2.319,07	2.319,07	2.319,07	2.319,07	2.319,07	2.319,07	27.828,83	106.545,78
ADM E GERAIS	264,17	264,17	264,17	264,17	264,17	264,17	264,17	264,17	264,17	264,17	264,17	264,17	3.170,00	12.492,91
OUT. TRIBUTOS	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	286,59	1.097,24
TOTAL SAÍDAS	2.607,12	2.607,12	2.607,12	2.607,12	2.607,12	2.607,12	2.607,12	2.607,12	2.607,12	2.607,12	2.607,12	2.607,12	31.285,42	120.135,92
PLANO - RJ														
Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
Imp. Federais	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	576,11	2.304,44
Imp. Estaduais	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	260,22	1.040,88
Fornecedores	101,24	94,43	88,62	82,94	77,57	73,66	68,39	65,62	63,36	61,35	60,44	58,79	896,42	2.082,42
Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SAÍDAS	170,93	164,13	158,31	152,63	147,27	143,35	138,08	135,31	133,05	131,05	130,14	128,49	1.732,75	5.727,74
SALDO DO PERÍODO	3.182,28	3.137,27	3.098,07	3.064,54	3.036,38	3.012,14	2.993,16	2.976,96	2.963,01	2.951,08	2.940,05	2.930,67	(303,44)	2.930,67
RESULTADO FINAL	3.182,28	3.137,27	3.098,07	3.064,54	3.036,38	3.012,14	2.993,16	2.976,96	2.963,01	2.951,08	2.940,05	2.930,67	2.930,67	2.930,67

Em R$ mil	mês 49	mês 50	mês 51	mês 52	mês 53	mês 54	mês 55	mês 56	mês 57	mês 58	mês 59	mês 60	ANO V	ACUM.
SALDO ANTERIOR	2.930,67	2.882,67	2.845,97	2.818,10	2.797,07	2.783,66	2.774,98	2.769,99	2.769,09	2.776,49	2.788,60	2.803,48		
ENTRADAS														
Recebimentos	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	33.696,17	158.948,14
Recebíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.542,36
TOTAL ENTRADAS	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	2.808,01	33.696,17	162.490,50
SAÍDAS														
CMV	2.388,64	2.388,64	2.388,64	2.388,64	2.388,64	2.388,64	2.388,64	2.388,64	2.388,64	2.388,64	2.388,64	2.388,64	28.663,70	135.209,48
ADM E GERAIS	266,81	266,81	266,81	266,81	266,81	266,81	266,81	266,81	266,81	266,81	266,81	266,81	3.201,70	15.694,60
OUT. TRIBUTOS	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	295,19	1.392,42
TOTAL SAÍDAS	2.680,05	2.680,05	2.680,05	2.680,05	2.680,05	2.680,05	2.680,05	2.680,05	2.680,05	2.680,05	2.680,05	2.680,05	32.160,58	152.296,50
PLANO - RJ														
Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
Imp. Federais	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	48,01	576,11	2.880,55
Imp. Estaduais	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	21,69	260,22	1.301,10
Fornecedores	106,27	94,98	86,14	79,30	71,68	66,95	63,26	59,17	50,87	46,16	43,39	37,03	805,20	2.887,62
Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SAÍDAS	175,96	164,67	155,83	149,00	141,38	136,65	132,95	128,87	120,56	115,86	113,08	106,72	1.641,53	7.369,27
SALDO DO PERÍODO	2.882,67	2.845,97	2.818,10	2.797,07	2.783,66	2.774,98	2.769,99	2.769,09	2.776,49	2.788,60	2.803,48	2.824,73	(105,94)	2.824,73
RESULTADO FINAL	2.882,67	2.845,97	2.818,10	2.797,07	2.783,66	2.774,98	2.769,99	2.769,09	2.776,49	2.788,60	2.803,48	2.824,73	2.824,73	2.824,73

Em R$ mil	mês 61	mês 62	mês 63	mês 64	mês 65	mês 66	mês 67	mês 68	mês 69	mês 70	mês 71	mês 72	ANO VI	ACUM.
SALDO ANTERIOR	2.824,73	2.630,72	2.566,70	2.576,75	2.657,74	2.754,88	2.852,02	2.955,47	3.072,61	3.189,75	3.306,89	3.424,04		
ENTRADAS														
Recebimentos	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	34.707,05	193.655,19
Recebíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.542,36
TOTAL ENTRADAS	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	2.892,25	34.707,05	197.197,55
SAÍDAS														
CMV	2.460,30	2.460,30	2.460,30	2.460,30	2.460,30	2.460,30	2.460,30	2.460,30	2.460,30	2.460,30	2.460,30	2.460,30	29.523,61	164.733,09
ADM E GERAIS	269,48	269,48	269,48	269,48	269,48	269,48	269,48	269,48	269,48	269,48	269,48	269,48	3.233,71	18.928,31
OUT. TRIBUTOS	25,34	25,34	25,34	25,34	25,34	25,34	25,34	25,34	25,34	25,34	25,34	25,34	304,04	1.696,46
TOTAL SAÍDAS	2.755,11	2.755,11	2.755,11	2.755,11	2.755,11	2.755,11	2.755,11	2.755,11	2.755,11	2.755,11	2.755,11	2.755,11	33.061,36	185.357,86
PLANO - RJ														
Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
Imp. Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.880,55
Imp. Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.301,10
Fornecedores	331,15	201,16	127,08	56,16	40,00	40,00	33,69	20,00	20,00	20,00	20,00	17,04	926,28	3.813,90
Bancos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL SAÍDAS	331,15	201,16	127,08	56,16	40,00	40,00	33,69	20,00	20,00	20,00	20,00	17,04	926,28	8.295,55
SALDO DO PERÍODO	2.630,72	2.566,70	2.576,75	2.657,74	2.754,88	2.852,02	2.955,47	3.072,61	3.189,75	3.306,89	3.424,04	3.544,14	3.544,14	3.544,14
RESULTADO FINAL	2.630,72	2.566,70	2.576,75	2.657,74	2.754,88	2.852,02	2.955,47	3.072,61	3.189,75	3.306,89	3.424,04	3.544,14	3.544,14	3.544,14

Em R$ mil	mês 73	mês 74	mês 75	mês 76	mês 77	mês 78	mês 79	mês 80	mês 81	mês 82	mês 83	mês 84	ANO VII	ACUM.
SALDO ANTERIOR	3.544,14	3.552,81	3.561,47	3.570,14	3.578,81	3.587,48	3.596,14	3.604,81	3.613,48	3.622,15	3.630,81	3.639,48		
ENTRADAS														
Recebimentos	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	35.748,26	229.403,45
Recebíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.542,36
TOTAL ENTRADAS	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	35.748,26	232.945,81
SAÍDAS														
CMV	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	30.409,32	195.142,40
ADM E GERAIS	272,17	272,17	272,17	272,17	272,17	272,17	272,17	272,17	272,17	272,17	272,17	272,17	3.266,05	22.194,36
OUT. TRIBUTOS	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	313,16	2.009,63
TOTAL SAÍDAS	2.832,38	2.832,38	2.832,38	2.832,38	2.832,38	2.832,38	2.832,38	2.832,38	2.832,38	2.832,38	2.832,38	2.832,38	33.988,53	219.346,39
PLANO - RJ														
Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
Imp. Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.880,55
Imp. Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.301,10
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.813,90
Bancos	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	1.655,73	1.655,73
TOTAL SAÍDAS	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	1.655,73	9.951,27
SALDO DO PERÍODO	3.552,81	3.561,47	3.570,14	3.578,81	3.587,48	3.596,14	3.604,81	3.613,48	3.622,15	3.630,81	3.639,48	3.648,15	3.648,15	3.648,15
RESULTADO FINAL	3.552,81	3.561,47	3.570,14	3.578,81	3.587,48	3.596,14	3.604,81	3.613,48	3.622,15	3.630,81	3.639,48	3.648,15	3.648,15	3.648,15

Em R$ mil	mês 85	mês 86	mês 87	mês 88	mês 89	mês 90	mês 91	mês 92	mês 93	mês 94	mês 95	mês 96	ANO VIII	ACUM.
SALDO ANTERIOR	3.648,15	3.654,10	3.660,04	3.665,99	3.671,93	3.677,88	3.683,82	3.689,77	3.695,72	3.701,66	3.707,61	3.713,55		
ENTRADAS														
Recebimentos	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	35.748,26	265.151,72
Recebíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.542,36
TOTAL ENTRADAS	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	35.748,26	268.694,08
SAÍDAS														
CMV	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	30.409,32	225.551,72
ADM E GERAIS	274,89	274,89	274,89	274,89	274,89	274,89	274,89	274,89	274,89	274,89	274,89	274,89	3.298,71	25.493,07
OUT. TRIBUTOS	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	313,16	2.322,79
TOTAL SAÍDAS	2.835,10	2.835,10	2.835,10	2.835,10	2.835,10	2.835,10	2.835,10	2.835,10	2.835,10	2.835,10	2.835,10	2.835,10	34.021,19	253.367,58
PLANO - RJ														
Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
Imp. Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.880,55
Imp. Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.301,10
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.813,90
Bancos	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	1.655,73	3.311,45
TOTAL SAÍDAS	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	1.655,73	11.607,00
SALDO DO PERÍODO	3.654,10	3.660,04	3.665,99	3.671,93	3.677,88	3.683,82	3.689,77	3.695,72	3.701,66	3.707,61	3.713,55	3.719,50	3.719,50	3.719,50
RESULTADO FINAL	3.654,10	3.660,04	3.665,99	3.671,93	3.677,88	3.683,82	3.689,77	3.695,72	3.701,66	3.707,61	3.713,55	3.719,50	3.719,50	3.719,50

Em R$ mil	mês 97	mês 98	mês 99	mês 100	mês 101	mês 102	mês 103	mês 104	mês 105	mês 106	mês 107	mês 108	ANO IX	ACUM.
SALDO ANTERIOR	3.719,50	3.722,70	3.725,89	3.729,09	3.732,29	3.735,48	3.738,68	3.741,88	3.745,07	3.748,27	3.751,47	3.754,66		
ENTRADAS														
Recebimentos	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	35.748,26	300.899,98
Recebíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.542,36
TOTAL ENTRADAS	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	35.748,26	304.442,34
SAÍDAS														
CMV	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	30.409,32	255.961,03
ADM E GERAIS	277,64	277,64	277,64	277,64	277,64	277,64	277,64	277,64	277,64	277,64	277,64	277,64	3.331,70	28.824,77
OUT. TRIBUTOS	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	313,16	2.635,95
TOTAL SAÍDAS	2.837,85	2.837,85	2.837,85	2.837,85	2.837,85	2.837,85	2.837,85	2.837,85	2.837,85	2.837,85	2.837,85	2.837,85	34.054,18	287.421,76
PLANO - RJ														
Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
Imp. Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.880,55
Imp. Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.301,10
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.813,90
Bancos	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	1.655,73	4.967,18
TOTAL SAÍDAS	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	1.655,73	13.262,72
SALDO DO PERÍODO	3.722,70	3.725,89	3.729,09	3.732,29	3.735,48	3.738,68	3.741,88	3.745,07	3.748,27	3.751,47	3.754,66	3.757,86	3.757,86	3.757,86
RESULTADO FINAL	3.722,70	3.725,89	3.729,09	3.732,29	3.735,48	3.738,68	3.741,88	3.745,07	3.748,27	3.751,47	3.754,66	3.757,86	3.757,86	3.757,86

Em R$ mil	mês 109	mês 110	mês 111	mês 112	mês 113	mês 114	mês 115	mês 116	mês 117	mês 118	mês 119	mês 120	ANO X	ACUM.
SALDO ANTERIOR	3.757,86	3.758,28	3.758,70	3.759,12	3.759,54	3.759,96	3.760,38	3.760,80	3.761,22	3.761,65	3.762,07	3.762,49		
ENTRADAS														
Recebimentos	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	35.748,26	336.648,25
Recebíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.542,36
TOTAL ENTRADAS	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	35.748,26	340.190,61
SAÍDAS														
CMV	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	30.409,32	286.370,35
ADM E GERAIS	280,42	280,42	280,42	280,42	280,42	280,42	280,42	280,42	280,42	280,42	280,42	280,42	3.365,01	32.189,78
OUT. TRIBUTOS	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	313,16	2.949,12
TOTAL SAÍDAS	2.840,62	2.840,62	2.840,62	2.840,62	2.840,62	2.840,62	2.840,62	2.840,62	2.840,62	2.840,62	2.840,62	2.840,62	34.087,49	321.509,25
PLANO - RJ														
Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
Imp. Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.880,55
Imp. Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.301,10
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.813,90
Bancos	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	1.655,73	6.622,90
TOTAL SAÍDAS	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	1.655,73	14.918,45
SALDO DO PERÍODO	3.758,28	3.758,70	3.759,12	3.759,54	3.759,96	3.760,38	3.760,80	3.761,22	3.761,65	3.762,07	3.762,49	3.762,91	3.762,91	3.762,91
RESULTADO FINAL	3.758,28	3.758,70	3.759,12	3.759,54	3.759,96	3.760,38	3.760,80	3.761,22	3.761,65	3.762,07	3.762,49	3.762,91	3.762,91	3.762,91

Em R$ mil	mês 121	mês 122	mês 123	mês 124	mês 125	mês 126	mês 127	mês 128	mês 129	mês 130	mês 131	mês 132	ANO XI	ACUM.
SALDO ANTERIOR	3.762,91	3.760,52	3.758,14	3.755,76	3.753,37	3.750,99	3.748,60	3.746,22	3.743,84	3.741,45	3.739,07	3.736,69		
ENTRADAS														
Recebimentos	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	35.748,26	372.396,51
Recebíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.542,36
TOTAL ENTRADAS	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	35.748,26	375.938,87
SAÍDAS														
CMV	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	30.409,32	316.779,67
ADM E GERAIS	283,22	283,22	283,22	283,22	283,22	283,22	283,22	283,22	283,22	283,22	283,22	283,22	3.398,66	35.588,45
OUT. TRIBUTOS	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	313,16	3.262,28
TOTAL SAÍDAS	2.843,43	2.843,43	2.843,43	2.843,43	2.843,43	2.843,43	2.843,43	2.843,43	2.843,43	2.843,43	2.843,43	2.843,43	34.121,14	355.630,40
PLANO - RJ														
Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
Imp. Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.880,55
Imp. Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.301,10
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.813,90
Bancos	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	1.655,73	8.278,63
TOTAL SAÍDAS	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	1.655,73	16.574,17
SALDO DO PERÍODO	3.760,52	3.758,14	3.755,76	3.753,37	3.750,99	3.748,60	3.746,22	3.743,84	3.741,45	3.739,07	3.736,69	3.734,30	3.734,30	3.734,30
RESULTADO FINAL	3.760,52	3.758,14	3.755,76	3.753,37	3.750,99	3.748,60	3.746,22	3.743,84	3.741,45	3.739,07	3.736,69	3.734,30	3.734,30	3.734,30

Em R$ mil	mês 133	mês 134	mês 135	mês 136	mês 137	mês 138	mês 139	mês 140	mês 141	mês 142	mês 143	mês 144	ANO XII	ACUM.
SALDO ANTERIOR	3.734,30	3.729,09	3.723,87	3.718,65	3.713,44	3.708,22	3.703,01	3.697,79	3.692,57	3.687,36	3.682,14	3.676,93		
ENTRADAS														
Recebimentos	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	35.748,26	408.144,77
Recebíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.542,36
TOTAL ENTRADAS	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	2.979,02	35.748,26	411.687,13
SAÍDAS														
CMV	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	2.534,11	30.409,32	347.186,98
ADM E GERAIS	286,05	286,05	286,05	286,05	286,05	286,05	286,05	286,05	286,05	286,05	286,05	286,05	3.432,65	39.021,10
OUT. TRIBUTOS	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	26,10	313,16	3.575,44
TOTAL SAÍDAS	2.846,26	2.846,26	2.846,26	2.846,26	2.846,26	2.846,26	2.846,26	2.846,26	2.846,26	2.846,26	2.846,26	2.846,26	34.155,13	389.785,53
PLANO - RJ														
Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00
Imp. Federais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.880,55
Imp. Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.301,10
Fornecedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.813,90
Bancos	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	1.655,73	9.934,35
TOTAL SAÍDAS	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	137,98	1.655,73	18.229,90
SALDO DO PERÍODO	3.729,09	3.723,87	3.718,65	3.713,44	3.708,22	3.703,01	3.697,79	3.692,57	3.687,36	3.682,14	3.676,93	3.671,71	3.671,71	3.671,71
RESULTADO FINAL	3.729,09	3.723,87	3.718,65	3.713,44	3.708,22	3.703,01	3.697,79	3.692,57	3.687,36	3.682,14	3.676,93	3.671,71	3.671,71	3.671,71

3.3 – Laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor

Em cumprimento ao que estipula o art. 53, III, da Lei 11.101/05, foi procedida uma avaliação dos bens pertencentes à empresa.

Os imóveis foram avaliados por profissional competente, devidamente registrado no CRECI/SP. Os veículos foram valorados a partir de consultas feitas no sítio da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), ligada à USP – Universidade de São Paulo. Os demais bens foram avaliados pela empresa que subscreve este Plano, através de seu economista responsável e diretor, Alvaro Barboza dos Santos, ambos devidamente registrados no Conselho Regional de Economia/SP sob nºs. RE-3502-5 e 25.914-4, respectivamente.

3.3.1 – Bens e ativos da devedora COMERCIAL RIBEIRO PINTÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Os bens e ativos dos devedores foram valorados a preços de mercado, conforme relações constantes dos Anexos A, B, C e D, cujo resumo vem a seguir:

Histórico	Posição	Valor R$
Estoques - Anexo A	4/11/2010	3.476.589,21
Equip., Máquinas e Instalações e Móveis e Utensílios, Informática - Anexo B	5/1/2011	1.136.040,00
Veículos - Anexo C	5/1/2011	708.617,00
Créditos a Receber - Anexo A	4/11/2010	3.542.360,00
Imóveis - Anexo D	10/1/2011	4.690.760,00
TOTAIS		**13.554.366,21**

Ressalte-se que alguns itens constantes dos bens arrolados possuem ônus.

Assim, os bens e ativos da empresa, soma a importância de R$ 13.554.366,21 (treze milhões, quinhentos e cinqüenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

3.3.2 – Laudo econômico-financeiro

À vista das projeções de fluxos de caixa contemplando as entradas e saídas financeiras ao longo do período abrangido por este Plano, das condições e prazos de pagamento aqui estipulados para que as empresas honrem suas dívidas com os credores, em conjunto com um acompanhamento técnico especializado na gestão de seus negócios, a empresa tem perfeitas condições de superar o momento de crise que a assola, recuperando-se plenamente e restabelecendo sua função social pela manutenção dos empregos, pela continuação da atividade econômica, pela sua importância na distribuição de renda e pelo atendimento aos interesses dos credores.

Assim, como especialistas na área de assessoria e consultoria econômico-financeira há 17 anos, atuando em toda a região do oeste do Estado de São Paulo, através de seu economista responsável infra-firmado, registrado no CORECON/SP sob nº 25.914-4, somos de parecer que **a empresa COMERCIAL RIBEIRO PINTÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., tem condições de recuperação na forma deste Plano de Recuperação Judicial, e que merece ser aprovado pela Assembléia de Credores a ser instalada brevemente pelo Juízo competente.**

4. – DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovado e homologado o presente plano de recuperação, estarão obrigados a empresa Comercial Ribeiro Pintão Importação e Exportação Ltda. - Em Recuperação, seus credores e sucessores sujeitos à Recuperação Judicial, e quem tiver aderido ao plano, implicando este em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial e daqueles cujos credores tenham aderido ao plano, sujeitando-se aos prazos e condições nele previstos.

Na hipótese de haver folgas financeiras na execução do plano de recuperação e o fluxo de caixa permitir, desde que não haja comprometimento dos objetivos sociais de continuação das atividades, de operações e de capital de giro, poderão ser feitas antecipações de pagamentos aos fornecedores credores deste plano que continuarem fornecendo mercadorias na forma e condições anteriores à recuperação judicial, como incentivo à preservação da empresa.

Todos os atos mencionados no Plano que, para a sua validade ou eficácia, por determinação legal, requeiram autorização ou homologação judicial, somente serão tidos como aperfeiçoados após a obtenção da aludida autorização ou homologação.

Após a aprovação deste Plano e até o término de seu cumprimento, os credores não poderão ajuizar ou prosseguir ações ou execuções judiciais contra a Comercial Ribeiro Pintão Importação e Exportação Ltda. ou contra eventuais co-obrigados no tocante aos débitos sujeitos a esse processo.

Aprovado o plano em Assembléia Geral de Credores – AGC, estarão automaticamento suspensas todas as ações de cobranças,

execuções por títulos judiciais ou extrajudiciais, com garantias reais ou não, monitórias ou qualquer outra modalidade coercitiva de recebimento ajuizada contra a recuperanda, relativamente aos créditos declarados, sujeitos ou não a esta Recuperação Judicial. A suspensão retro mencionada também se estende aos sócios da recuperanda, seus respectivos cônjuges, bem como aos avalistas, fiadores, devedores solidários e garantidores de qualquer tipo. Os credores interessados em interromper a prescrição com relação aos terceiros garantidores deverão valer-se unicamente do protesto judicial previsto no Código Civil e Código de Processo Civil, não podendo, do mesmo modo e condições, ser inscritos esses débitos nos órgãos de divulgação de dados sigilosos, tais como SERASA, SPC e cartórios de protestos de títulos e documentos.

No caso de inadimplência pela Recuperanda no cumprimento deste Plano fica revogada esta condição.

Os credores detentores de garantias reais (na modalidade de fiadores ou avalistas) concordam, ainda, que no caso de aprovação do presente Plano e cumprimento ininterrupto dos pagamentos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, as ações judiciais ou o direito de cobrar o débito dos garantidores se extinguem devido a novação do débito pela aprovação do Plano, nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/05.

Os credores detentores de garantia de penhor sobre os créditos oriundos de vendas com cartões de crédito e débito, bandeiras Visa, Visa Electron, Mastercard e Redecard, concordam com a liberação das travas e dos domicilios bancários de aludidos cartões.

O não cumprimento das obrigações e condições previstas neste Plano acarreta o direito de os credores retomarem todas as ações e/ou execuções judiciais relativas a créditos sujeitos à recuperação em curso, contra a Recuperanda ou seus eventuais garantidores.

Após o pagamento integral de todos os credores nos termos, formas e valores previstos neste Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados. Nesta situação, os credores se obrigam a dar à Recuperanda e a eventuais co-obrigados a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para deles nada mais reclamarem a qualquer título, com relação a quaisquer créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial.

Decorridos dois anos da homologação judicial do Plano sem que haja descumprimento de suas disposições poderá a Recuperanda requerer ao Juízo o encerramento do processo de recuperação, podendo, todavia, as obrigações aqui previstas serem executadas até final cumprimento, valendo o presente Plano, homologado judicialmente, como título executivo judicial para este fim.

Na hipótese de a Recuperanda pleitear pela extinção do processo de recuperação, se os credores não requererem a convocação de uma nova AGC no prazo de até 10 (dez) dias da publicação do pedido pelo órgão imprensa oficial, ter-se-á que concordam com a extinção do processo.

Caso haja descumprimento de qualquer obrigação prevista no Plano, não será decretada a falência da Recuperanda antes que

seja convocada nova Assembléia Geral de Credores para deliberar quanto a eventual alteração doPlano ou a decretação da falência.

Na hipótese de decretação de falência antes do encerramento do processo de recuperação judicial, os credores terão restituídos seus direitos originais.

Fica eleito o foro da comarca de Bilac como competente para dirimir qualquer dúvida relativa aos negócios havidos nesta recuperação judicial até final cumprimento.

5. – ENCERRAMENTO

O presente Plano de Recuperação Judicial é composto de 38(trinta e oito) folhas, mais os anexos A a D.

Bilac, 07 de janeiro de 2011.

PROESTE Projetos e Consultoria S/S Ltda.
Alvaro Barboza dos Santos – Diretor
Economista – CORECON/SP nº 25.914-4

COMERCIAL RIBEIRO PINTÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
João Batista Ribeiro Pintão – Diretor

NOTA: DOCUMENTO DE FLS. 576/694 DOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.